



DECRETO Nº 1898/2026

“INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARZEDO - 2027/2037 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 339/2007, bem como a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação para o decênio, 2027-2037,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade Civil para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, com as seguintes competências:

I – Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Conferir legitimidade ao Texto Base elaborado pela Equipe Técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III – Incorporar ao Texto Base as demandas e contribuições da população de Sarzedo;

IV – Apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – Acompanhar o processo de tramitação do Plano Decenal Municipal de Educação junto à Câmara Municipal, prestando esclarecimentos e acompanhar a tramitação do Projeto de Lei que instituirá o Plano Decenal Municipal de Educação junto à Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos técnicos e institucionais que se fizerem necessários;

VI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, a Comissão Representativa da Sociedade será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo – SEME e pelo Conselho Municipal de Educação de Sarzedo – CMES.

Art. 2º A Comissão Representativa da Sociedade será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Adriana Moreira de Freitas – Titular
- b) Antônia Silene Moreira – Suplente

II – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Flávia Pinheiro – Titular
- b) Dieime Dias de Souza – Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Maria Sueli Ramos Nogueira – Titular
- b) Marínia Fernanda Barbosa França – Suplente

IV – Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

- a) Cristina Soares Dalfior – Titular
- b) Refanne Caroline Borges de Sousa – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Ana Carolina Silva Mendes – Titular
- b) Glaudenice Josefa da Silva – Suplente

VI – Representantes da Câmara Municipal

- a) Geovania Aparecida Fernandes dos Santos – Titular
- b) Paulo Geovani Barbosa Pereira – Suplente

VII – Representantes dos Funcionários da Rede Estadual de Ensino

- a) Hamilton Freire de Brito – Titular
- b) Júlio César de Castro Gonçalves – Suplente



VIII – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino

- a) Claudiane de Fátima Pinheiro Marques – Titular
- b) Claudia Odete de Moraes Guedes – Suplente

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Fabiana Aparecida Silva Medeiros – Titular
- b) Eliete de Oliveira Sales Rezende – Suplente

X – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

- a) Karina Cassiane Gonçalves Vidotti – Titular
- b) Aline Pinheiro Rocha Pereira – Suplente

XI – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

- a) Aline Cristina dos Santos Rodrigues – Titular
- b) Walquíria Machado dos Santos – Suplente

XII – Representantes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino

- a) Patrícia da Silva Reis – Titular
- b) Elisângela Aparecida de Souza Almeida – Suplente

XIII – Representantes dos Funcionários da Rede Particular de Ensino

- a) Cintia Caroliny Matos – Titular
- b) Débora de Souza Rocha Araújo – Suplente

§1º Em caso de vacância, afastamento ou impedimento do membro titular ou suplente, o órgão ou entidade representada deverá indicar novo representante no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Fica instituída a **Equipe Técnica**, responsável pela elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I – Elaine Conceição Teixeira de Lima;
- II – Adriana Moreira de Freitas;
- III – Miriam Aparecida Pires;
- IV – Jessica Amélia Santana Pereira;
- V – Máira Cristina de Souza;
- VI – Nívia Maria Pereira Duarte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

VII – Simone Barbosa de Souza.

§ 1º O Texto Base será composto por dois documentos técnicos:

I – Análise Situacional do Município, contemplando a caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica do território; o contexto nacional, estadual e municipal de elaboração dos planos decenais de educação; e o diagnóstico dos principais indicadores educacionais, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação;

II – Metas Municipais, contendo as diretrizes, metas e estratégias para a educação no Município de Sarzedo para os próximos dez anos.

§ 2º Compete à Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à apreciação da Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar as discussões públicas e prestar esclarecimentos sobre os aspectos técnicos do Texto Base.

§ 3º A coordenação dos trabalhos da Equipe Técnica será exercida pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A participação na Comissão Representativa da Sociedade e na Equipe Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, portanto, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de junho de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal